



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**LEI Nº 449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Denomina a Terceira Travessa da Rua Rio de Janeiro, de Travessa Miguel Máximo de Jesus, no Bairro Santa Rita Município de Amargosa-Bahia.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amargosa, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina a Terceira Travessa da Rua Rio de Janeiro, de Travessa Miguel Máximo de Jesus, no Bairro Santa Rita Município de Amargosa-Bahia.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 28 de dezembro de 2015.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal